

DECISÃO COREN-PB Nº 387, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a Conselheira Secretária em exercício da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 866ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 9 de setembro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar as inscrições definitivas, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição e os registro de responsabilidade técnica que constam às fls. 55 a 63 do processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2021.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO COREN-PB nº 433212-ENF Presidente do COREN-PB

CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA COREN-PB nº 238448-ENF Secretária do COREN-PB